

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SRA/MG – ANS/MG Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA - ANS:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Órgão Descentralizador:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Autoridade Competente:	Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho Presidente
CPF:	847.047.804-49
Unidade Responsável pelo Acompanhamento Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	Agência Nacional de Saúde Suplementar Núcleo no Estado de Minas Gerais – NURAF/MG
Ato que confere poderes para assinatura:	Diário Oficial da União – Presidência da República – Edição Extra nº 129-A, de 12.07.2021.

b) UG SIAFI:

Unidade Gestora (UG) que Descentralizará o Crédito:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Número da Unidade Gestora (UG) Responsável Acompanhamento da Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	253003

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA – SRA/MG:

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Órgão Descentralizado:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
Autoridade Competente:	Acácio Cândido da Silveira Santos Superintendente
CPF:	178.155.416-15
Unidade Responsável pela Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SCG/SE-ME nº 13.578/2020, publicada no “Diário Oficial da União” de 18 de junho de 2020.
b) UG SIAFI:	
Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
Número da UG responsável pela execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	170085

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estabelecer os critérios para rateio de despesas em face da utilização compartilhada de área no Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com rateio das despesas comuns proporcionalmente à área de trabalho ocupada pela Agência Nacional de Saúde – Núcleo no Estado de Minas Gerais, em relação à área total de trabalho da edificação, observados os critérios de “rateio de despesas compartilhadas” estabelecidos pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, e em consonância com a Portaria ME nº 1.708/2021, de 12 de fevereiro de 2021, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicada no “Diário Oficial da União” de 17 de fevereiro de 2021; e outras disposições operacionais aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:

4.1. Unidade Descentralizadora - ANS:

- I. Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada
- VII. Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

- XI.** Registrar no SIAFI o Termo de Execução Descentralizada e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII.** Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII.** Publicar os extratos do Termo de Execução Descentralizada e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV.** Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do Termo de Execução Descentralizada, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV.** Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI.** Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do Termo de Execução Descentralizada, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada – SRA/MG:

- I.** Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II.** Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III.** Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV.** Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V.** Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada;
- VI.** Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a)** Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b)** o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII.** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII.** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Termo de Execução Descentralizada, quando necessário;
- IX.** Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X.** Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI.** Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do Termo de Execução Descentralizada ou da conclusão da



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

- XII.** Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII.** Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do Termo de Execução Descentralizada, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV.** Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do Termo de Execução Descentralizada, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV.** Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: **01/01/2022** e Fim: **31/12/2027**.

6. VALOR ESTIMADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Valor Mensal Estimado: R\$ 12.635,85.

Observação: o valor acima indicado, para a vigência prevista no Item 5, é estimado em face das alterações de valores decorrentes de reajustes de preços públicos de serviços monopolizado, de reajustes e de repactuações de preços contratuais de contratos de prestação de serviços e outros aumentos de despesas que integram o “Sistema de Rateio” indicado, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Superior do Ministério da Economia, com base disciplinamentos normativos aplicáveis e já indicados neste ato.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho (SRA/MG): 11122003248150001

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(...) – Sim

(X) – Não



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada e/ou o respectivo “Plano de Trabalho”, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no “Plano de Trabalho” que não impliquem alterações do valor global e da vigência do Termo de Execução Descentralizada poderão ser realizadas por meio de “Apostila” ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1. Denúncia:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do Termo de Execução Descentralizada.

11.2. Rescisão:

Constituem motivos para rescisão do presente Termo de Execução Descentralizada:

- I.** O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II.** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do Termo de Execução Descentralizada;
- III.** A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;
- IV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CCAF/AGU.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

13. PUBLICAÇÃO:

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais Termos Aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do “Plano de Trabalho” atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

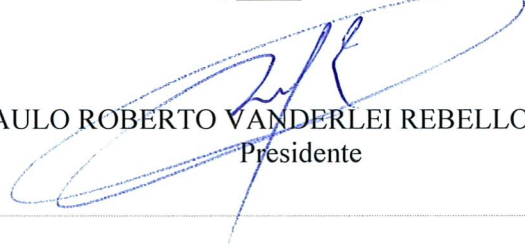
Pela Unidade Descentralizada (SRA/MG):

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

Pela Unidade Descentralizadora (ANS):

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente